

# Notificação dos pais sobre salvaguardas processuais

---

Caros Pais:

Vocês estão recebendo esta Notificação de salvaguardas processuais (Notificação) porque seu filho ou filha (Aluno) foi encaminhado para uma avaliação ou está atualmente recebendo serviços de educação especial. Se o seu Aluno é elegível para a educação especial, o distrito escolar deve fornecer o que se chama de Educação pública apropriada e gratuita, comumente referida pela sigla FAPE. Para fornecer uma FAPE, o distrito escolar deve atuar em parceria com você. Você será um membro da equipe do IEP que considerará as necessidades exclusivas de seu Aluno e desenvolverá um Programa educacional individualizado, ou IEP, para seu Aluno.<sup>1</sup> O IEP deve fornecer instrução adaptada às necessidades exclusivas do Aluno e incluir serviços de suporte suficientes para permitir que ele obtenha um progresso educacional significativo e para ajudá-lo na aquisição de conhecimentos e habilidades, incluindo as necessárias para o desenvolvimento social e emocional, de acordo com expectativas cronológicas e de desenvolvimento. Quaisquer serviços de educação especial identificados para o seu Aluno, devem ser fornecidos gratuitamente, sem nenhum custo para você. Todos os Alunos do sistema de ensino público da Commonwealth, incluindo Alunos com deficiências, têm direito à oportunidade de aprender a matéria administrada pelos padrões acadêmicos nas estruturas curriculares de Massachusetts. Massachusetts também fornece um direito individual à FAPE para seus Alunos residentes com deficiências, que frequentam escolas particulares, às custas particulares, e que buscam os serviços públicos de educação especial.

As [Leis estaduais e federais](#) contêm regras que os distritos escolares devem seguir ao decidir se um Aluno é elegível para a educação especial e, em caso afirmativo, quais serviços o Aluno receberá. Essas leis também fornecem procedimentos detalhados para garantir que o Aluno receba uma FAPE durante todo o tempo em que for elegível para a educação especial. A educação especial é uma área altamente complexa e regulamentada das leis que regem a educação. O detalhe na lei tem como objetivo proteger o Aluno e ajudar a garantir que esse Aluno receba serviços educacionais apropriados. Você pode obter mais assistência para entender o processo de educação especial, junto ao escritório de orientação educacional da sua escola, ao Departamento de Ensino Elementar [Fundamental] e Secundário [Médio] de Massachusetts (DESE), às organizações para pais de Alunos com deficiências e organizações privadas de educação especial. As informações dessas fontes ajudarão você a atuar em parceria com o distrito escolar para garantir que seu Aluno receba os serviços educacionais adequados. O DESE publica informações abrangentes para pais e distritos escolares em seus sites na Internet. Uma [Tabela dos Sites do DESE](#) está incluída no final desta Notificação.

Esta Notificação fornece informações importantes sobre o seu direito de se envolver no planejamento da educação especial do seu Aluno. As salvaguardas processuais são as regras específicas que garantem que você está ciente sobre o que o distrito escolar se propõe a fazer ("receber notificação"), que você está de acordo com o plano do distrito escolar ("dê consentimento dos pais") e que você tenha várias oportunidades para resolver desacordos com o distrito escolar ("devido processo"). As salvaguardas processuais da lei, também fornecem proteções adicionais descritas neste documento.

---

<sup>1</sup> Consulte o Guia de Processos IEP para informação sobre como o IEP do Aluno é desenvolvido e implementado.

Esperamos que esta Notificação seja útil para você, ao longo da sua participação ativa na experiência educacional do seu Aluno.

Este documento, a Notificação dos pais de salvaguardas processuais, responde às seguintes dúvidas:

1. <a href="#">O que é "notificação prévia por escrito" e quando você a recebe?</a> . . . . .	Página 2
2. <a href="#">O que é "consentimento parental" e quando o distrito escolar deve solicitar seu consentimento?</a> . . . . .	Página 3
3. <a href="#">O distrito escolar é obrigado a avaliar um Aluno a pedido dos pais?</a> . . . . .	Página 6
4. <a href="#">O que é uma "avaliação educacional independente"?</a> . . . . .	Página 6
5. <a href="#">Quando você pode ver os registros do seu Aluno?</a> . . . . .	Página 7
6. <a href="#">Como pais e escolas podem resolver as divergências?</a> . . . . .	Página 8
7. <a href="#">Quais são suas responsabilidades ao colocar seu Aluno em uma escola particular?</a> . . . . .	Página 13
8. <a href="#">O que deve ser feito para planejar a transição do seu Aluno da escola?</a> . . . . .	Página 14
9. <a href="#">Como uma escola pode disciplinar um Aluno com deficiência?</a> . . . . .	Página 14
10. <a href="#">Onde encontrar as leis, regulamentos e outras informações úteis.</a> . . . . .	Página 17

Você receberá esta Notificação pelo menos uma vez por ano, se o seu Aluno for identificado como elegível para educação especial. Você também pode solicitar uma cópia ao distrito escolar ou ao DESE, a qualquer momento. Este documento está disponível no site do DESE em <http://www.doe.mass.edu/sped/prb>.

## **1. O QUE É NOTIFICAÇÃO PRÉVIA POR ESCRITO E QUANDO VOCÊ A RECEBE? 34 CFR §300.503**

O distrito escolar deve fornecer uma notificação por escrito quando se propõe, ou se recusa, a tomar medidas para identificar seu Aluno, avaliar seu Aluno, prestar serviços especiais ao seu Aluno ou alterar o programa do seu Aluno. Os regulamentos federais chamam isso de "Notificação prévia por escrito". A Notificação por escrito deve:

- Descrever **o que** o distrito escolar está propondo ou se recusando a fazer;
- Explicar **por que** o distrito escolar está propondo ou se recusando a tomar a ação;
- Descrever **como** o distrito escolar decidiu propor ou recusar a ação, incluindo informações sobre cada procedimento de apreciação, avaliação, registro ou relatório que seu distrito escolar usou para tomar sua decisão; e
- Descrever quaisquer outras opções que a equipe do programa de educação individualizada (IEP) de seu Aluno considerou e os motivos pelos quais essas opções foram rejeitadas.

Os distritos escolares fornecerão essas informações a você usando formulários desenvolvidos pelo DESE e disponíveis no site do DESE, ou em formulários próprios contendo as mesmas informações.

Você receberá uma notificação prévia por escrito quando o distrito escolar: propuser a realização de uma avaliação inicial ou reavaliação; propuser um IEP novo ou modificado; propuser uma mudança de colocação, incluindo uma proposta de mudança na colocação por razões disciplinares; ou propuser encerrar os serviços de educação especial.

Você também receberá uma notificação se o distrito escolar determinar a não elegibilidade para serviços de educação especial ou recusar uma solicitação que você fez relacionada às avaliações ou ao fornecimento de educação especial para seu Aluno. As notificações do distrito escolar devem ser fornecidas em seu idioma nativo ou outro modo de comunicação usado por você, a menos que seja visivelmente inviável. Se o seu idioma nativo ou outro modo de comunicação não for um idioma escrito, seu distrito escolar deve garantir que a notificação da escola seja traduzida para você verbalmente ou por outros meios (por exemplo, língua de sinais/gestual) e que você entenda o conteúdo da notificação.

O distrito escolar também notificará você, por escrito, e solicitará seu consentimento - ou permissão por escrito - antes que o distrito escolar solicite a utilização do seguro de saúde público (MassHealth ou Medicaid), para pagar pelos serviços de educação especial de um Aluno pela primeira vez.

Quando você receber uma notificação prévia por escrito, também receberá uma cópia desta Notificação de salvaguardas processuais, ou, se você já tiver recebido esta Notificação durante o ano letivo atual, será informado sobre como obter uma outra cópia. Você também receberá informações sobre quem contactar para obter ajuda na compreensão das leis federais e estaduais de educação especial.

## **2. O QUE É CONSENTIMENTO PARENTAL?**

**34 CFR §300.9 e  
603 CMR 28.07 (1)**

---

O distrito escolar não pode dar ao seu Aluno um teste ou serviço especial, a menos que você concorde e dê o seu "consentimento parental" por escrito. O distrito escolar deve entrar em contato com você e explicar claramente o que está propondo fazer pelo seu Aluno. O distrito escolar então pedirá que você assine seu nome no formulário de consentimento para mostrar que concorda com a proposta da escola. Isso representa o "consentimento parental".

Seu consentimento é voluntário. Você pode retirar ou revogar seu consentimento a qualquer momento. Se você deseja revogar o consentimento, deve fazê-lo por escrito. A retirada do consentimento se aplicará apenas às futuras ações do distrito escolar, e não a algo que já aconteceu. O distrito escolar não pode usar sua recusa em consentir com um serviço ou atividade, como razão para negar a você ou ao seu Aluno qualquer outro serviço, benefício ou atividade.

Seu consentimento não é necessário para que o distrito escolar revise os dados existentes como parte da avaliação ou reavaliação do Aluno, aplique um teste ou outra avaliação que seja dado a todos os Alunos sem consentimento, como o MCAS ou os testes em sala de aula que fazem parte do programa geral de educação, ou para compartilhar informações com autoridades educacionais federais ou estaduais.

### **2.1 QUANDO UM DISTRITO ESCOLAR PEDIRÁ O SEU CONSENTIMENTO?**

**34 CFR §§ 300.300,300.154 E 603 CMR 28.07(1)**

---

Um distrito escolar solicitará o seu consentimento parental nas seguintes circunstâncias:

#### **Para autorizar a avaliação inicial para determinar se o Aluno é elegível para educação especial**

O distrito escolar não pode realizar uma avaliação inicial de seu Aluno para determinar se ele é elegível para receber educação especial e/ou serviços relacionados, sem primeiro obter seu consentimento. Se o seu Aluno for apontado para uma avaliação, o distrito escolar deverá solicitar seu consentimento para a avaliação dentro de cinco dias letivos.

#### **Para aprovar serviços iniciais**

Se, após a conclusão da avaliação inicial, a equipe do Programa de educação individualizada (IEP) decidir que seu Aluno é elegível para a educação especial, a equipe do IEP proporá serviços de educação especial e relacionados, além de uma colocação para seu Aluno. Você faz parte da equipe do IEP e deve dar seu consentimento antes que seu distrito escolar possa fornecer educação especial e serviços relacionados ao seu Aluno pela primeira vez. Se você não consentir, o distrito escolar não poderá fornecer educação especial e serviços relacionados ao seu Aluno. Você pode aceitar ou rejeitar a proposta completa, ou parcial. O IEP, ou qualquer parte que você aceitar, deve começar assim que você o aceitar.

#### **Para fazer uma modificação nos serviços, colocação ou reavaliação**

Depois de concordar com um IEP para seu Aluno, o distrito escolar deve obter seu consentimento antes que o distrito escolar possa modificar os serviços ou a colocação de seu Aluno, ou realizar uma reavaliação.<sup>2</sup> Se você recusar seu consentimento, tem a obrigação de engajar em discussões

ativas com o distrito, para resolver sua divergência. Se você deu consentimento aos serviços no passado e agora deseja revogar o consentimento e retirar seu Aluno dos serviços, deve fazê-lo por escrito. O distrito escolar não pode solicitar uma audiência na Secretaria de Recursos de Educação Especial (BSEA), para obter autoridade para fornecer serviços educacionais ou para reavaliá-lo seu Aluno, sem o seu consentimento.

### **Para acessar os benefícios do seguro de saúde público (MassHealth ou Medicaid) pela primeira vez**

O distrito escolar pode usar o seguro de saúde público (MassHealth ou Medicaid) para custear alguns serviços de educação especial incluídos no IEP de um Aluno para aqueles cobertos pelo seguro de saúde público. Antes que o distrito escolar acesse o MassHealth pela primeira vez, o distrito escolar deve notificar você, por escrito, de sua intenção de buscar esse reembolso e obter seu consentimento voluntário para tal, por escrito. A notificação informará que os serviços de educação especial são sempre fornecidos sem nenhum custo para você ou sua família; deixará claro que seu consentimento não levará a qualquer alteração nos benefícios ou na elegibilidade do MassHealth de seu filho; descreverá quais informações sobre seu Aluno serão compartilhadas para acessar o MassHealth; lembrará que seu consentimento pode ser retirado a qualquer momento; e deixará claro que não haverá alterações nos serviços ou no programa de educação especial do seu Aluno, se você retirar ou não der consentimento. Se você se mudar ou se seu Aluno for matriculado em outro distrito, o novo distrito escolar solicitará o seu consentimento novamente.

### **Para dispensar os membros da equipe do IEP de participarem de uma reunião da Equipe**

Os membros da equipe do IEP podem ser dispensados de participar de uma reunião da Equipe, se você concordar por escrito, antes da reunião. Se a Equipe for discutir sobre a área de especialização do membro dispensado, esse membro deverá fornecer seu apresentar, por escrito, antes da reunião da Equipe. Se você não concordar em dispensar o membro da Equipe, esse membro deverá comparecer à reunião da Equipe do IEP.

## **2.2 QUANDO SERÁ SOLICITADO O CONSENTIMENTO DO ALUNO?**

**34 CFR §300.520 E 603 CMR 28.07 (5)**

A lei de Massachusetts considera que um Aluno alcançou a idade adulta quando completou dezoito (18) anos. Portanto, **quando um Aluno completar 18 anos**, todos os direitos de tomada de decisão que você tem como pai/mãe, transferem para seu Aluno adulto, a menos que um tribunal tenha designado um tutor legal para o Aluno, ou que seu Aluno indique por escrito, que deseja compartilhar a tomada de decisão com você ou deseja que você continue com autoridade para tomar decisões sobre seu programa educacional. O distrito escolar deve discutir o impacto dessa transferência de direitos, com você e seu Aluno, pelo menos um ano antes do décimo oitavo aniversário do Aluno. Como pai de um Aluno adulto portador de uma deficiência, você continuará recebendo todas as notificações necessárias da escola e poderá continuar a examinar os registros educacionais de seu Aluno, mesmo que ele tome suas próprias decisões educacionais.

## **2.3 QUANDO UM SUBSTITUTO DOS PAIS PARA FINS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DARÁ CONSENTIMENTO?**

**34 CFR §300.519 (g) E 603 CMR 28.07 (7)**

Se um Aluno estiver sob custódia do Departamento de Crianças e Famílias, ou se os pais ou responsável não puderem ser identificados ou localizados ou tiverem tido seus direitos parentais rescindidos, o DESE terá a responsabilidade de identificar um adulto, sem interesses conflitantes, para tomar decisões relacionadas à educação especial em nome do Aluno. Essa pessoa é chamada de substituto dos pais para fins de educação especial. O DESE determina se é necessário nomear um substituto dos pais para fins de educação especial para o Aluno. Se nomeado, um substituto dos

pais para fins de educação especial tem os mesmos direitos e responsabilidades que os pais em questões relacionadas à educação especial do Aluno.

## **2.4 COMO FAÇO PARA RETIRAR MEU CONSENTIMENTO?**

**CFR §300.300(b)(4) E 300.9**

---

Se você deu consentimento para a educação especial e os serviços relacionados, e agora deseja revogá-lo, deve fazê-lo por escrito. Você pode revogar o seu consentimento para todos os serviços de educação especial e relacionados, pode revogar para um serviço específico ou para colocação ou para o uso dos benefícios MassHealth ou Medicaid pelo distrito para o seu Aluno. Depois que o distrito escolar receber sua carta, o distrito enviará uma notificação confirmando a alteração, se houver, na colocação e nos serviços educacionais resultantes de sua revogação do consentimento. Uma vez que você revogar seu consentimento para todos os serviços especiais e relacionados à educação, o distrito escolar não é mais obrigado a disponibilizar a FAPE ou realizar uma reunião do IEP ou desenvolver um IEP para o seu Aluno. Os distritos escolares não são obrigados a alterar os registros do seu Aluno para remover referências aos serviços de educação especial como resultado de sua revogação do consentimento.

### **3. O DISTRITO ESCOLAR É OBRIGADO A AVALIAR UM ALUNO A PEDIDO DOS PAIS?**

**34 CFR §300.301 E 603 CMR 28.04**

---

Um Aluno deve receber uma avaliação completa e abrangente para determinar se ele tem uma deficiência e é elegível para educação especial e, se elegível, para ajudar na determinação da educação especial e dos serviços relacionados apropriados que possam ser necessários. Os pais que tenham qualquer apreensão com o desenvolvimento de seus filhos, ou suspeitem de uma possível deficiência, poderão recomendar seus filhos para uma avaliação inicial. Não é necessário usar um texto específico para fazer uma recomendação para uma avaliação inicial. Após o recebimento de uma solicitação de avaliação inicial, o distrito escolar deve enviar uma notificação aos pais e solicitar o consentimento dos pais para realizar tal avaliação. (Um distrito escolar raramente terá ocasião de se recusar a realizar uma avaliação inicial e só poderá fazê-lo se os pais ou outra pessoa que fizer a recomendação não suspeitar de deficiência ou não tiver dúvidas a respeito do desenvolvimento do Aluno).

Quando apropriado, o distrito escolar também pode fornecer aos pais informações sobre outros serviços de apoio que possam melhor atender às necessidades de um Aluno em particular. No entanto, um distrito escolar não pode se recusar a avaliar um Aluno que foi recomendado para uma avaliação, conforme descrito acima, com base em um programa de pré-encaminhamento ou com o intuito de experimentar outras atividades de apoio instrucional ou por qualquer outro motivo. Além disso, a lei prevê reavaliações periódicas para garantir que o Aluno está se beneficiando e continua precisando da educação especial. O consentimento dos pais sempre será necessário antes dessas reavaliações.

### **4. O QUE É UMA AVALIAÇÃO EDUCACIONAL INDEPENDENTE?**

**34 CFR §300.502 E 603 CMR 28.04(5)**

---

Uma Avaliação Educacional Independente (IEE) é uma avaliação realizada por um examinador qualificado que não é empregado pelo distrito escolar responsável pela educação do seu Aluno.

Você tem o direito de solicitar uma IEE do seu Aluno, às custas públicas, se não concordar com a avaliação do distrito escolar. Se você solicitar uma IEE, o distrito escolar deverá fornecer informações sobre onde você pode obter uma IEE e sobre os requisitos estaduais aplicáveis às IEEs.

#### **4.1 QUANDO UMA AVALIAÇÃO EDUCACIONAL INDEPENDENTE É REALIZADA ÀS CUSTAS PÚBLICAS?**

---

De acordo com a lei estadual de Massachusetts, você receberá uma IEE, totalmente às custas públicas ou à custo compartilhado, se atender aos requisitos de elegibilidade de renda. Os Alunos elegíveis para refeições gratuitas ou a custo reduzido, têm direito a uma IEE às custas públicas. Outros Alunos são elegíveis para uma IEE de custo compartilhado, de acordo com uma escala de pagamento variável. Compartilhar suas informações financeiras com o distrito escolar é totalmente voluntário de sua parte. Se você optar por compartilhar essas informações, o distrito escolar deverá notificá-lo imediatamente, por escrito, se você é elegível ou não para o pagamento total ou parcial de uma IEE e então custear o pagamento da IEE com base na elegibilidade. Seu direito a uma IEE às custas públicas por meio de elegibilidade de renda, se estenderá por 16 meses a partir da data da avaliação do distrito escolar com a qual você discordou.

Se você não atender aos requisitos de elegibilidade de renda ou optar por não divulgar informações financeiras, o distrito deverá considerar sua solicitação de uma IEE às custas públicas de acordo com a lei federal. Dentro de 5 dias, o distrito poderá ou concordar em fornecer uma IEE às custas públicas, ou solicitar uma audiência na Secretaria de Recurso de Educação Especial (BSEA) para demonstrar que a avaliação conduzida pelo distrito foi abrangente e apropriada. Mais detalhes sobre as IEEs estão

disponíveis nos Registros Administrativos do DESE 2004-1 e 2001-3, disponíveis no seu distrito escolar local e no site do DESE <http://www.doe.mass.edu/sped/advisories/?section=admin>.

Você tem direito a apenas uma IEE do seu Aluno às custas públicas cada vez que seu distrito escolar realiza uma avaliação. Você pode ter avaliações independentes realizadas às suas próprias custas, a qualquer momento.

## **4.2 OS RESULTADOS DAS IEEs DEVEM SER CONSIDERADOS PELO DISTRITO ESCOLAR DENTRO DE 10 DIAS**

---

Se você obtiver uma IEE do seu Aluno às custas públicas, ou se você compartilhar com o distrito escolar uma avaliação do seu Aluno que obteve por conta e custo próprio, o seu distrito escolar deverá convocar uma reunião da Equipe dentro de dez dias letivos úteis após receber as informações da avaliação. A Equipe considerará os resultados da avaliação e determinará quais alterações, se houver, devem ser feitas no IEP do seu Aluno.

## **5. QUANDO VOCÊ PODE VER OS REGISTROS DO ESTUDANTE DO SEU ALUNO?**

**34 CFR 300.611 E 603 CMR 23.00**

---

Os registros do Aluno consistem em o histórico escolar do Aluno e no registro escolar temporário e incluem registros de saúde, testes, avaliações, registros de disciplina e outros registros relativos à elegibilidade ou programa de educação especial do Aluno.<sup>3</sup> As informações pessoalmente identificáveis sobre seu Aluno são confidenciais e não podem ser divulgadas a qualquer pessoa que não seja professor e profissional da educação, sem o seu consentimento.

Você e seu Aluno (se o Aluno tem 14 anos de idade ou mais) têm o direito de examinar todos e quaisquer registros do Aluno dentro de 10 dias após sua solicitação e antes de qualquer reunião do IEP ou audiência do devido processo.<sup>4</sup> Você também pode obter cópias das informações, mediante solicitação, à uma taxa razoável limitada ao custo de reprodução. Você não poderá ser cobrado pelos custos associados à pesquisa e recuperação dos registros de seu Aluno.

Além disso, você pode se reunir com funcionários da escola profissionalmente qualificados para que os registros sejam explicados. Você também pode solicitar que seu procurador (representante, consultor ou advogado) inspecione, revise e interprete o registro de seu Aluno, se der seu consentimento informado e específico, por escrito. Todos os direitos associados ao registro do Aluno estão contidos no Regulamento de Massachusetts do Registro do Aluno 603 CMR 23.00. Esses regulamentos podem ser encontrados em <http://www.doe.mass.edu/lawsregs/603cmr23.html> ou solicitando uma cópia dos regulamentos junto ao distrito escolar ou do DESE.

Geralmente, apenas os pais, o Aluno qualificado, pessoal autorizado da escola e os profissionais estaduais e federais da educação podem ver o registro do Aluno sem o consentimento específico, informado e por escrito dos pais ou do Aluno adulto. O distrito escolar poderá ser obrigado a fornecer algumas informações aos profissionais estaduais e federais, como resultado de uma ordem judicial ou em resposta a uma questão de saúde e segurança, ou questão policial. Informações úteis sobre esses e outros assuntos relacionados aos registros dos Alunos, podem ser encontradas em <http://www.doe.mass.edu/lawsregs/advisory/cmr23qanda.html>.

---

<sup>3</sup> Se os pais de um Aluno revogarem seu consentimento para serviços de educação especial após a prestação inicial desses serviços, os distritos escolares não são obrigados a alterar os registros do Aluno para remover referências aos serviços de educação especial.

<sup>4</sup> O distrito escolar só pode limitar o acesso aos registros do Aluno se tiver recebido um documento legal, como uma medida cautelar ou um decreto de divórcio ou custódia que restrinja o acesso às informações sobre o Aluno.

## 6. COMO PAIS E ESCOLAS PODEM RESOLVER DIVERGÊNCIAS?

34 CFR 300.151, 300.506 – 300.518 E 603 CMR 28.08

---

As leis estaduais e federais de educação especial oferecem muitas oportunidades para os pais se envolverem no planejamento educacional de seus Alunos com deficiência. Se os pais e os distritos escolares discordarem sobre modificações relacionadas à identificação, avaliação ou colocação educacional de um Aluno com deficiência, ou os serviços da FAPE fornecidos a um Aluno com deficiência, as leis oferecem várias maneiras de resolver a divergência. Seu Aluno permanecerá em seu atual programa educacional e colocação durante qualquer contestação referente a colocação ou serviços, a menos que você e o distrito escolar concordem de outra forma, ou que a colocação do seu Aluno seja modificada como resultado de [disciplina](#).

A seguir, são apresentadas maneiras alternativas pelas quais você e seu distrito escolar podem resolver divergências.

### 6.1 LEVAR A DISPUTA À ATENÇÃO DAS AUTORIDADES DA ESCOLA PÚBLICA LOCAL

---

Como primeiro passo para resolver sua divergência, você pode entrar em contato com o diretor da escola do seu Aluno, com o administrador de educação especial ou com o superintendente escolar para solicitar assistência. É uma boa prática escrever uma carta explicando a situação sobre a qual você está buscando assistência.

### 6.2 UTILIZE O SISTEMA DE RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS DO DESE

---

Se achar que precisa de ajuda de fora do distrito escolar, entre em contato com o Escritório do Sistema de Resolução de Problemas (PRS), do DESE, pelo telefone 781-338-3700 para usar o Sistema de Resolução de Problemas do estado descrito em <http://www.doe.mass.edu/pqa/prs/>. Você pode registrar uma reclamação no escritório do PRS, sobre qualquer violação das leis estaduais ou federais da educação, ou obter ajuda da equipe do PRS para resolver o problema informalmente. Se você deseja uma investigação formal por parte do PRS, deverá enviar sua reclamação por escrito. A equipe do PRS o auxiliará a preparar e enviar a reclamação. Sua reclamação por escrito deve incluir: uma declaração de suas preocupações, suas tentativas de resolvê-las, as ações da escola que você acredita que resolveriam as questões apresentadas, e sua assinatura e informações de contato. Se a sua reclamação for sobre um Aluno específico, forneça o nome e o endereço residencial do Aluno e o nome da escola. As questões sobre as quais você está reclamando, no entanto, devem ter ocorrido não mais de um ano antes do PRS receber sua reclamação. Se você optar por registrar uma reclamação formal junto ao Sistema de Resolução de Problemas, também deverá enviar uma cópia da sua reclamação por escrito ao distrito escolar envolvido na reclamação. O PRS resolverá sua reclamação dentro de 60 dias e enviará uma cópia das conclusões e da decisão.

A apresentação de uma reclamação formal com o PRS, não impedirá que você utilize outros métodos, como conversas com o distrito escolar local, mediação ou uma [audiência do devido processo](#) na Secretaria de Recursos de Educação Especial (discutido abaixo) para resolver sua reclamação.<sup>5</sup> Porém, se você solicitar uma audiência do devido processo, uma reclamação feita junto ao sistema de resolução de problemas será arquivada até a conclusão da audiência do devido processo.

<sup>5</sup> Para uma comparação de como o sistema de resolução de problemas delivra à respeito de uma reclamação, com a forma como uma reclamação é resolvida através de uma audiência do devido processo, consulte: <http://www.doe.mass.edu/sped/docs.html>



### **6.3 SOLICITAR A NOMEAÇÃO DE UM MEDIADOR NEUTRO.**

---

Mediação<sup>6</sup> é um serviço prestado por um indivíduo neutro, treinado em leis de educação especial e em métodos de negociação. A mediação pode ser agendada sempre que os pais e as escolas discordarem sobre questões de educação especial, mesmo que uma queixa tenha sido feita através do Sistema de Resolução de Problemas, PRS. O mediador ajuda os pais e o distrito escolar a dialogar sobre sua divergência e a chegar a um acordo que ambos os lados aceitem. As discussões durante as mediações são confidenciais e nada do que é dito por qualquer uma das partes pode ser usado posteriormente caso a disputa se torne objeto de uma audiência formal ou de um processo judicial. Quando um acordo é alcançado, ele será colocado por escrito, assinado pelas duas partes, e poderá ser executado por um tribunal.

A mediação pode ser iniciada entrando em contato com a BSEA pelo telefone 781-397-4750. O mediador agendará uma reunião com você e o distrito escolar dentro de 30 dias após a solicitação de mediação. As reuniões serão realizadas em horário e local convenientes. A participação é voluntária, portanto, o distrito escolar e os pais precisam concordar em participar da mediação. Não há taxa pelo serviço.

Mais informações sobre como funciona a mediação estão disponíveis junto à BSEA através do número 781-397-4750 e podem ser encontradas em suas publicações "[Perguntas frequentes sobre a mediação](#)"<sup>7</sup> e a "[Explicação da mediação](#)."<sup>8</sup>

### **6.4 SOLICITE UMA AUDIÊNCIA DO DEVIDO PROCESSO E PARTICIPE DE UMA REUNIÃO DE RESOLUÇÃO**

---

Se você e o distrito escolar não conseguirem resolver sua divergência, você terá o direito a um auditor de audiência, neutro e imparcial, que ouvirá os dois lados da disputa, ouvirá testemunhos, examinará evidências e tomará uma decisão. Essa audiência é convocada pela BSEA e é chamada de audiência do devido processo. O auditor da BSEA é treinado em leis de educação especial e não deve ter nenhuma conexão pessoal ou profissional com você ou qualquer outra pessoa envolvida na divergência.

A audiência do devido processo considerará disputas sobre elegibilidade; avaliação; IEPs; decisões de colocação educacional, incluindo aquelas resultantes de disciplina; FAPE; provisão de educação especial; ou proteções processuais da lei estadual e federal para Alunos com deficiências. Você deve solicitar uma audiência dentro de dois anos a partir do momento em que soube ou deveria saber<sup>9</sup> dos eventos que formam a base da sua reclamação. Esse período pode ser prorrogado se você demonstrar que foi impedido de apresentar uma solicitação de audiência porque o distrito escolar fez uma falsa declaração de ter resolvido o problema objeto de sua reclamação ou se o distrito omitiu certas informações necessárias.

Você ou seu distrito escolar podem registrar uma [solicitação de audiência do devido processo](#)<sup>10</sup> com a outra parte e enviar uma cópia para a BSEA para obter uma audiência do devido processo.

<sup>6</sup> Uma descrição do processo de mediação pode ser encontrada no site do DESE em <http://www.mass.gov/anf/hearings-and-appeals/bureau-of-special-education-appeals-bsea/mediation/>.

<sup>7</sup> <http://www.mass.gov/anf/hearings-and-appeals/bureau-of-special-education-appeals-bsea/mediation/mediation-faqs.html>.

<sup>8</sup> <http://www.mass.gov/anf/docs/dala/bsea/mediation-brochure-2012.doc>

<sup>9</sup> A frase "ou deveria saber" relembra que você tem a responsabilidade de estar a par do programa do seu aluno.

<sup>10</sup> Informações sobre a solicitação de audiência do devido processo podem ser encontradas em:

<http://www.mass.gov/anf/hearings-and-appeals/bureau-of-special-education-appeals-bsea/duo-process-hearings/>.

A BSEA desenvolveu um [Formulário de solicitação de audiência](#)<sup>11</sup> que você poderá utilizar, ou então poderá optar por escrever sua própria carta em vez de usar o formulário, mas certifique-se de incluir o nome e o endereço residencial do seu Aluno (ou informações de contato se o Aluno estiver sem moradia); o nome da escola do seu Aluno; uma descrição do problema com o qual você está preocupado, incluindo fatos específicos relacionados ao problema; e uma solução proposta para o problema. Observe que a audiência será limitada aos problemas identificados na reclamação.

Você deve enviar sua solicitação de audiência do devido processo ao distrito escolar (ou outra parte da reclamação) e uma cópia para a BSEA. Se a reclamação do devido processo não fornecer informações suficientes, a parte oposta poderá contestar sua *suficiência* dentro de 15 dias. A BSEA decidirá se a reclamação é suficiente dentro de 5 dias após a contestação. Mais informações podem ser acrescentadas à reclamação se a parte oposta concordar ou se o auditor de audiência conceder permissão. No entanto, se questões adicionais forem juntadas à reclamação posteriormente, os prazos da audiência recomeçarão.

Se não houver contestação quanto à suficiência da reclamação, o processo de audiência continuará. Se o distrito escolar ainda não tiver enviado uma [notificação prévia por escrito](#) para você sobre o problema do qual você está se queixando, então dentro de 10 dias corridos após o recebimento da sua solicitação de audiência do devido processo, o distrito escolar deve enviar à você uma resposta por escrito à reclamação.

**Obs:** Se o distrito escolar tiver apresentado a solicitação de audiência do devido processo, os pais deverão responder dentro de 10 dias corridos após o recebimento da solicitação de audiência e abordar especificamente os problemas levantados pelo distrito escolar.

Depois de você registrar uma solicitação de audiência do devido processo, o distrito escolar tem 30 dias para trabalhar com você para resolver a divergência antes que a audiência do devido processo possa ocorrer.<sup>12</sup>

O distrito escolar é obrigado a agendar uma reunião de resolução dentro de 15 dias corridos após o recebimento da sua reclamação do devido processo.<sup>13</sup> O distrito escolar determinará com você quais membros da Equipe do IEP devem participar da reunião. Alguém do distrito escolar, que pode tomar decisões sobre o programa do seu Aluno, deve participar da reunião. O advogado do distrito escolar *não poderá* comparecer, a menos que você tenha um advogado que esteja participando da reunião.

Você deve participar da reunião de resolução, a menos que você e o distrito escolar concordem, por escrito, em não realizar a reunião ou se você e o distrito escolar decidirem usar o [processo de mediação](#). Se você se recusar a participar da reunião de resolução, a audiência poderá não prosseguir.

Se você estiver disposto a se reunir, mas o distrito escolar recusar ou adiar a reunião de resolução mais de 15 dias após receber a notificação de sua solicitação de audiência, você poderá solicitar ao auditor da audiência que prossiga com o processo de audiência. Se a reunião ocorrer, mas o distrito escolar não tiver resolvido a reclamação do devido processo de forma satisfatória para você dentro de 30 dias da sua apresentação da reclamação, então a audiência do devido processo poderá prosseguir.

<sup>11</sup> <https://www.mass.gov/doc/hearing-request-form/download>

<sup>12</sup> Se você e o distrito escolar concordarem com a mediação, você poderá concordar em continuar a mediação após o período de 30 dias.

<sup>13</sup> Nenhuma sessão de resolução é necessária se o distrito escolar solicitou a audiência do devido processo.

O processo de resolução termina quando um dos seguintes eventos ocorrer:

- Quando você e o distrito escolar concordam, por escrito, em encerrar o período de resolução;
- Ao final do período de resolução de 30 dias;
- Ao final da mediação; ou
- Quando você e um representante do distrito escolar assinarem um documento explicitando seu acordo que resolve sua divergência. Este é um "acordo de resolução" e pode ser executado por um tribunal estadual ou federal. Observe que, se você e o distrito escolar firmarem um acordo como resultado de uma reunião de resolução, você ou o distrito escolar poderão anular o acordo dentro de três dias úteis a contar da data em que você e o distrito escolar assinaram o acordo.

#### **6.5 APRESENTE SUA EVIDÊNCIA A UM AUDITOR DE AUDIÊNCIA IMPARCIAL DURANTE UMA AUDIÊNCIA DO DEVIDO PROCESSO**

---

Quando você registra uma reclamação do devido processo, a BSEA definirá uma data para a audiência, designará um auditor de audiência e enviará informações detalhadas sobre o processo de audiência e uma lista de advogados e defensores, gratuitos ou de baixo custo, com os quais você pode entrar em contato para obter assistência.

Durante a audiência do devido processo, você e o distrito escolar apresentarão evidências e depoimentos de testemunhas a um auditor de audiência imparcial da BSEA. Em qualquer audiência do devido processo, incluindo uma audiência relacionada a procedimentos disciplinares, você poderá:

- ser acompanhado, aconselhado e representado por um advogado e/ou defensor;
- ter seu Aluno presente na audiência;
- ter a audiência aberta ao público;
- apresentar evidências, como documentos e relatórios;
- solicitar, ou exigir por meio de intimação, testemunhas para comparecer à audiência e responder a perguntas;
- ver qualquer evidência que deverá ser usada na audiência, com pelo menos cinco dias úteis de antecedência, e pedir ao auditor da audiência que elimine qualquer evidência que você não tenha visto; e
- obter um registro exato, por escrito ou, a seu critério, eletrônico, das constatações de fato e da decisão da audiência, sem nenhum custo para você. Para obter um registro por escrito da audiência, você deve fazer sua solicitação por escrito.

Mais informações sobre as audiências do devido processo podem ser obtidas na BSEA pelo telefone 781-397-4750 e no site da BSEA: <http://www.mass.gov/dala/bsea>.

As audiências são conduzidas de acordo com a Lei de Procedimentos Administrativos de Massachusetts<sup>14</sup> e as [Regras de Audiência](#) da BSEA.<sup>15</sup> O auditor da audiência deve emitir uma decisão final dentro de 45 dias do final do período de resolução descrito acima, a menos que o auditor da audiência tenha concedido uma prorrogação a pedido de qualquer das partes. O auditor de audiência enviará uma cópia da decisão a você e ao distrito escolar. Tanto os pais como o distrito escolar devem respeitar a decisão do auditor da audiência.

<sup>14</sup> M.G.L. c.30A

<sup>15</sup> <http://www.mass.gov/anf/docs/dala/bsea/hearing-rules.doc>.

A decisão de um auditor de audiência sobre se o seu Aluno está sendo oferecido uma FAPE, deve basear-se na constatação de que os direitos à educação especial do seu Aluno foram violados ou na determinação de que o distrito escolar não cumpriu suas outras obrigações para com o Aluno de acordo com as leis e regulamentos da educação especial. Se você se queixou de uma violação dos procedimentos de educação especial (como falha na realização de uma reunião de equipe adequada, manutenção inadequada de registros ou falha no cumprimento dos prazos), um auditor de audiência poderá decidir que seu Aluno não recebeu a FAPE *apenas se* a falha em seguir os procedimentos:

- Interferiu no direito do seu Aluno à FAPE;
- Interferiu significativamente na sua capacidade de se envolver em decisões sobre a educação do seu Aluno; ou
- Privou seu Aluno de um benefício educacional.

A decisão do auditor de audiência é uma decisão final da agência e não pode ser reconsiderada pela BSEA ou alterada pelo DESE. As decisões de audiências são públicas<sup>16</sup> e estão disponíveis no site da BSEA em <https://www.mass.gov/bsea-decisions-and-rulings>.

<sup>16</sup> AS DECISÕES DAS AUDIÊNCIAS SÃO PUBLICADAS APÓS A EDIÇÃO DE INFORMAÇÕES QUE PERMITIRIAM A PRONTA IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO

## **6.6 APELAR DE UMA DECISÃO DE AUDIÊNCIA JUNTO A UM TRIBUNAL ESTADUAL OU FEDERAL**

---

Se os pais ou o distrito escolar discordarem da decisão do auditor da audiência, eles podem buscar uma revisão dessa decisão no tribunal estadual ou federal. Qualquer pedido de revisão deve ser apresentado dentro de 90 dias da decisão.

## **6.7 HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**

**34 CFR §300.517**

---

Cada parte é responsável pelo pagamento dos honorários de seu próprio advogado, a menos que o tribunal decida de outra forma. Se você obtiver um resultado favorável, por escrito, em uma decisão de audiência ou processo judicial, o tribunal<sup>17</sup> poderá decidir que o distrito escolar pague os honorários razoáveis dos seus advogados. Observe, no entanto, que você não poderá obter esses honorários pelo tempo gasto no litígio do seu caso após o distrito fazer uma oferta de acordo se:

- o distrito fez uma oferta de acordo, por escrito, 10 ou mais dias antes da audiência,
- você não aceitou a oferta dentro de 10 dias, e
- o resultado da audiência não foi melhor do que a oferta de acordo.

Se o distrito escolar obtiver uma decisão favorável, um tribunal poderá determinar que o seu advogado pague as despesas legais do distrito escolar, se o tribunal concluir que o seu advogado apresentou uma queixa ou continuou a litigar depois de estar ciente que a queixa era infundamentada, injustificada, frívola ou foi executada por um propósito impróprio. Um tribunal também pode ordenar que você ou seu advogado pague despesas legais se o seu pedido de audiência do devido processo, ou causa de ação subsequente, for apresentado com uma finalidade imprópria, como para importunar, causar atrasos desnecessários ou inflacionar desnecessariamente o custo do litígio.

## **7. QUAIS SÃO AS SUAS RESPONSABILIDADES SE COLOCAR SEU ALUNO EM UMA ESCOLA PARTICULAR E ACREDITAR QUE O SEU DISTRITO ESCOLAR DEVERÁ REEMBOLSÁ-LO PELO CUSTO DE INTRUÇÃO/MATRÍCULA?**

**34 CFR §300.148**

---

Há algumas ocasiões em que os pais acreditam que a escola pública não está fornecendo a FAPE ao Aluno e os pais decidem colocá-lo em uma escola particular. Pais podem matricular seu Aluno em escola particular, às suas custas, a qualquer momento. Se, no entanto, os pais acreditam que a escola pública deve ser responsável pelos custos da educação do Aluno na escola particular, os pais devem informar o distrito escolar de objeções ao IEP e ao programa do Aluno, rejeitar o IEP, informar o distrito escolar de sua intenção de remover o Aluno e matricular o Aluno em uma escola particular e solicitar uma audiência pela BSEA. Os pais devem informar o distrito escolar antes de retirar o Aluno da escola pública, seja verbalmente na última reunião da Equipe antes da remoção, ou por escrito, pelo menos 10 dias úteis antes de remover o Aluno da escola.

O distrito escolar não é obrigado a pagar para um Aluno frequentar uma escola particular se o distrito escolar tiver disponibilizado uma FAPE para o Aluno. Discordâncias entre pais e o distrito escolar sobre se o programa do Aluno fornece uma FAPE, e solicitações de reembolso financeiro pelo custo de um programa particular, podem ser resolvidas através dos procedimentos do devido processo discutidos anteriormente neste documento. O auditor da audiência determinará se o distrito escolar disponibilizou uma FAPE para o seu Aluno. Se o auditor da audiência determinar que o distrito escolar *não* forneceu ao seu Aluno uma FAPE, que você seguiu as etapas acima, e que a colocação da escola particular era apropriada, o auditor da audiência, depois de considerar todas as circunstâncias em torno da remoção do Aluno, poderá exigir que o distrito escolar o reembolse pela totalidade ou parte do custo da colocação na escola particular.

<sup>17</sup> Um auditor de audiência da BSEA poderá não adjudicar os honorários advocatícios.

## 8. O QUE DEVE SER FEITO PARA PLANEJAR A TRANSIÇÃO DO SEU ALUNO DO ENSINO SECUNDÁRIO/ MÉDIO?

34 CFR §300.43

Planejar a transição do seu Aluno da escola para as oportunidades pós-escolares, facilitará a capacidade do Aluno de participar com êxito de atividades como a educação pós-secundária, o trabalho e a vida comunitária e adulta. O planejamento da transição deve se basear nos pontos fortes, preferências, interesses e necessidades de seu Aluno, e deve começar quando seu Aluno tiver 14 anos e deve ser discutido anualmente em uma reunião da Equipe. O distrito escolar deve discutir as necessidades de transição de seu Aluno com você e o Aluno<sup>18</sup> e deve considerar as metas para o Aluno depois de concluir a escola, formando-se com um diploma regular do ensino secundário/médio ou completando 22 anos de idade. Os distritos escolares devem usar o [Formulário de Planejamento de Transição](#)<sup>19</sup> para registrar os resultados desta discussão anual. O IEP do Aluno deve incluir metas, objetivos e serviços de transição pós-secundários mensuráveis, com base em uma avaliação apropriada de suas necessidades associadas à sua deficiência e transição.

A formatura com um diploma regular do ensino secundário/médio, é uma mudança de colocação e encerra a qualificação do Aluno para a educação especial. O distrito escolar deve informar você, se e quando o distrito espera que seu Aluno se forme com um diploma regular do ensino secundário/médio. Essa discussão deve ocorrer durante a reunião da Equipe, pelo menos 1 ano antes da formatura do Aluno.

## 9. COMO UMA ESCOLA PODE DISCIPLINAR UM ALUNO COM UMA DEFICIÊNCIA?

34 CFR §300.530

As escolas públicas devem ter procedimentos e padrões estabelecidos para garantir um ambiente de aprendizado seguro para os Alunos. Espera-se que as escolas, e exige-se que as escolas de ensino médio/secundário, publiquem suas regras de conduta para que os Alunos saibam como devem se comportar. Se um Aluno apresentar um mau comportamento e violar o código de conduta da escola, a escola poderá discipliná-lo. A disciplina deve ser justa e imparcial.

Em geral, qualquer Aluno pode ser suspenso ou removido da escola por razões disciplinares por um curto período de tempo, que não passa de 10 dias. Antes de qualquer remoção ou suspensão, o Aluno deve ser informado do que foi acusado de ter feito e deve ter a chance de contar sua versão da história. Durante uma breve suspensão disciplinar, a escola não é obrigada a fornecer instrução a um Aluno com deficiência, a menos que o faça para Alunos sem deficiências. Depois que um Aluno com deficiência for removido da colocação escolar por mais de 10 dias cumulativos durante o ano letivo, o Aluno deverá receber serviços educacionais que permitirão ao Aluno continuar a participar do currículo de educação geral e avançar em direção às metas estabelecidas no IEP. Autoridades escolares deverão consultar pelo menos um dos professores do Aluno para determinar quais serviços são necessários. Esses serviços devem começar no 11º dia escolar da remoção disciplinar de um Aluno durante o ano letivo e continuar durante o período de remoção disciplinar.

As escolas devem seguir regras disciplinares especiais para os Alunos com deficiência considerados elegíveis para educação especial.<sup>20</sup> Um gráfico representando a operação dessas regras disciplinares pode ser encontrado no site da DESE.<sup>21</sup>

<sup>18</sup> O Aluno deve ser convidado a participar da reunião da Equipe para discutir metas pós-secundárias e transição.

<sup>19</sup> <http://www.doe.mass.edu/sped/28MR/28m9.docx>

<sup>20</sup> As regras disciplinares da educação especial também se aplicam a alguns Alunos que ainda não foram considerados elegíveis para a educação especial. Se, antes da conduta em questão, os pais tiverem manifestado sua preocupação de que o Aluno tenha uma possível deficiência, por escrito, para supervisores ou funcionários administrativos ou para o professor do Aluno; se o professor ou outros funcionários escolares tiverem expressado preocupações sobre o padrão de comportamento do Aluno diretamente ao diretor de educação especial ou outro supervisor, ou se o Aluno tiver sido encaminhado para uma avaliação que ainda não foi concluída, essas regras especiais se aplicam. As regras disciplinares da educação especial *não* se aplicam se os pais tiverem recusado o consentimento à avaliação, se o Aluno já tiver sido considerado não qualificado para a educação especial ou se os pais revogaram o consentimento para a educação especial e serviços relacionados.

<sup>21</sup> [http://www.doe.mass.edu/sped/IDEA2004/spr\\_meetings/disc\\_chart.doc](http://www.doe.mass.edu/sped/IDEA2004/spr_meetings/disc_chart.doc)

Essas regras disciplinares especiais se aplicam assim que um Aluno é removido de sua colocação educacional<sup>22</sup> atual por mais de 10 dias seguidos ou se um Aluno é removido por motivos disciplinares por mais de um total de 10 dias em qualquer ano escolar e existe um padrão de remoção por comportamentos similares. A escola deve notificá-lo assim que for tomada a decisão de remover seu Aluno da colocação educacional por mais de 10 dias e fornecer uma cópia desta notificação.

A Equipe de IEP do Aluno deve se reunir dentro de 10 dias da decisão da escola de impor a disciplina. Nesta reunião, chamada “*determinação de manifestação*”, você e outros membros da Equipe de IEP determinarão se o mau comportamento foi causado por, ou teve uma relação direta com, a deficiência do Aluno ou foi o resultado direto do fracasso da escola em fornecer os serviços exigidos pelo IEP do Aluno. Ao fazer a determinação de manifestação, você e outros membros da Equipe do IEP devem considerar as informações relevantes dos registros do seu Aluno, incluindo o IEP do Aluno, as suas observações e as dos professores sobre o comportamento do seu Aluno e qualquer informação relevante que você forneça.

Se a equipe determinar que o comportamento do Aluno *não* foi causado por, ou diretamente relacionado à deficiência do Aluno ou à falha na implementação adequada do IEP, então um Aluno com deficiência pode ser disciplinado da mesma maneira e pelo mesmo período de tempo que outros Alunos são disciplinados pelo mesmo agravo. A Equipe do IEP, no entanto, deve determinar o ambiente educacional alternativo provisório (IAES) onde o Aluno será colocado e os serviços educacionais que serão fornecidos. Um IAES é uma colocação diferente da colocação atual do Aluno, que permite que ele continue a receber serviços educacionais de acordo com seu IEP. O pessoal da escola poderá considerar as circunstâncias específicas do Aluno para determinar se uma alteração na colocação é apropriada para um Aluno com deficiência.

Se a equipe determinar que o comportamento do Aluno *foi* causado por, ou diretamente relacionado à, deficiência do Aluno ou à falha na implementação adequada do IEP, então o Aluno deverá retornar à última colocação aprovada no IEP, a menos que você e a Equipe do IEP decidam por uma colocação diferente. O Aluno também deve receber uma avaliação comportamental funcional. Uma avaliação comportamental funcional, ou FBA, é uma avaliação abrangente do comportamento que fornece à equipe do IEP informações sobre o comportamento do Aluno e identifica serviços de intervenção comportamental e modificações no programa que são projetadas para lidar com a transgressão comportamental, para que não se repita. Se o Aluno já teve uma avaliação comportamental funcional e possui um plano de intervenção comportamental, a Equipe do IEP deve determinar se alguma alteração deve ser feita no plano de intervenção comportamental. Se o comportamento foi causado pela falha na implementação adequada do IEP, a escola deve tomar medidas imediatas para corrigir as deficiências.

Observe que, se seu Aluno possuiu ou usou uma arma ou drogas, ou causou lesões corporais graves a outra pessoa na propriedade da escola ou em um evento escolar, seu Aluno pode ser colocado, pelo diretor, em um IAES por até 45 dias letivos, sem considerar se o comportamento é verificado como uma manifestação da deficiência do Aluno. A equipe do IEP determinará o IAES e os serviços educacionais apropriados que serão fornecidos ao estudante enquanto ele estiver no IAES.

<sup>22</sup> A colocação é determinada pela Equipe do IEP e é o local onde os serviços do IEP são fornecidos.

## 9.1 RECORRER DE DECISÃO DISCIPLINAR

---

Se os pais discordam de qualquer decisão relativa à colocação de seu Aluno de acordo com as disposições disciplinares ou discordar da determinação de manifestação, ou se o distrito escolar acreditar que manter a colocação atual do Aluno é substancialmente passível de resultar em danos ao Aluno ou outras pessoas, os pais ou o distrito escolar podem recorrer da decisão [solicitando uma audiência](#) com a BSEA, conforme descrito anteriormente neste documento.

A BSEA convocará uma audiência sobre uma colocação disciplinar ou determinação de manifestação em caráter acelerado.<sup>23</sup> Durante o recurso de uma colocação disciplinar ou determinação de manifestação, o Aluno deve permanecer no IAES até que o auditor da audiência tome uma decisão ou o período disciplinar seja concluído, a menos que os pais e o distrito escolar concordem em uma colocação diferente.

<sup>23</sup> Consulte a Regra de Audiência II.C. da BSEA. Audiência acelerada. <http://www.mass.gov/anf/docs/dala/bsea/hearing-rules.doc> p.7.



## 10. ONDE ENCONTRAR AS LEIS, REGULAMENTOS E OUTRAS INFORMAÇÕES ÚTEIS?

---

### 10.1 LEIS E REGULAMENTOS

---

Você pode encontrar o texto completo da lei estadual de Educação Especial no Capítulo 71B da Lei Geral de Massachusetts. A lei estadual é popularmente conhecida como “Capítulo 766”. Os regulamentos estaduais de educação especial encontram-se no Código de Regulamentos de Massachusetts (CMR), em 603 CMR 28.00. A lei e os regulamentos e outros recursos úteis estão no site do DESE.<sup>24</sup>

A lei federal de educação especial é a Lei de Educação de Indivíduos com Deficiências, conhecida como "IDEA". O estatuto federal está localizado no Código dos Estados Unidos em 20 U.S.C. § 1400. Os regulamentos de implementação da IDEA podem ser encontrados no Código de Regulamentos Federais (CFR) no Capítulo 34, Seção 300. Uma cópia do estatuto federal e dos regulamentos e informações explicativas podem ser encontradas no site do Departamento de Educação dos EUA em <http://idea.ed.gov/>.

### 10.2 GUIA E FORMULÁRIOS DE PROCESSOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INDIVIDUALIZADA

---

Uma visão geral de como o processo de educação especial funciona (extraído do guia do IEP preparado pelo USDOE) pode ser encontrado em <http://www.doe.mass.edu/sped/iep>.

Para obter a explicação do DESE sobre como um IEP é desenvolvido, consulte o Guia do Processo do IEP e os formulários padrão do IEP disponíveis no site do DESE: <http://www.doe.mass.edu/sped/iep>.

### 10.3 TABELA DE ABREVIATURAS

---

Muitas frases comuns de educação especial são abreviadas por siglas compostas pelas letras iniciais da frase. Para sua conveniência, os acrônimos e frases usados neste documento estão listados abaixo:

BSEA: Secretaria de Recursos de Educação Especial  
CFR: Código de Regulamentos Federais  
CMR: Regulamentos do Código de Massachusetts  
DESE: Departamento de Ensino Elementar (Fundamental) e Secundário (Médio) de Massachusetts  
FAPE: Educação Pública Apropriada e Gratuita  
FBA: Avaliação Comportamental Funcional  
IAES: Ambiente Educacional alternativo Provisório  
IDEA: Lei de Educação de Indivíduos com Deficiências  
IEE: Avaliação Educacional Independente  
IEP: Programa de Educação Individualizada  
PRS: Sistema de Resolução de Problemas

---

<sup>24</sup> <http://www.doe.mass.edu/sped/laws.html>

## 10.4 TABELA DE SITES

---

O DESE publica informações abrangentes para pais e distritos escolares em seus sites na Internet. Esses sites incluem leis pertinentes, políticas das agências e documentos úteis que explicam o processo de educação especial.

Transtorno do Espectro do Autismo:

[http://www.doe.mass.edu/sped/advisories/07\\_1ta.html](http://www.doe.mass.edu/sped/advisories/07_1ta.html)

Secretaria de Recursos de Educação Especial

<https://www.mass.gov/bsea-decisions-and-rulings>

<http://www.mass.gov/anf/docs/dala/bsea/hearing-rules.doc>

<http://www.mass.gov/anf/docs/dala/bsea/hearing.doc>

<http://www.mass.gov/anf/hearings-and-appeals/bureau-of-special-education-appeals-bsea/mediation/>

<http://www.mass.gov/anf/docs/dala/bsea/mediation-brochure-2012.doc>

<http://www.mass.gov/anf/hearings-and-appeals/bureau-of-special-education-appeals-bsea/mediation/mediation-faqs.html>

<http://www.mass.gov/anf/docs/dala/bsea/>

Consentimento para acessar o MassHealth (Medicaid):

[http://www.doe.mass.edu/sped/advisories/13\\_1.html](http://www.doe.mass.edu/sped/advisories/13_1.html)

<http://www.doe.mass.edu/sped/28mr/28m13.docm>

Disciplina:

[http://www.doe.mass.edu/sped/IDEA2004/spr\\_meetings/disc\\_chart.doc](http://www.doe.mass.edu/sped/IDEA2004/spr_meetings/disc_chart.doc)

Lei de Educação de Pessoas com Deficiência:

<http://idea.ed.gov/>

O Processo Básico de Educação Especial sob IDEA:

<http://www.doe.mass.edu/sped/iep/process.doc>

Programa de Educação Individualizada:

<http://www.doe.mass.edu/sped/iep>

Guia do Processo do Programa de Educação Individual:

<http://www.doe.mass.edu/sped/iep/proguide.pdf>

Avaliação Educacional Independente:

<http://www.doe.mass.edu/sped/advisories/?section=admin>

Observação dos Programas de Educação pelos Pais e seus Designados para Fins de Avaliação:

[http://www.doe.mass.edu/sped/advisories/09\\_2.html](http://www.doe.mass.edu/sped/advisories/09_2.html)

Notificação dos Pais sobre Salvaguardas Processuais:

<http://www.doe.mass.edu/sped/prb>

O Sistema de Resolução de Problemas PRS comparado à uma queixa do devido processo BSEA:

<http://www.doe.mass.edu/sped/complaintchart.doc>

Serviços de Garantia da Qualidade do Programa Sistema de Resolução de Problemas:

<http://www.doe.mass.edu/prs/>

Leis e Regulamentos de Educação Especial:

<http://www.doe.mass.edu/sped/laws.html>

Substituto dos Pais para Fins de Educação Especial:

<http://www.doe.mass.edu/sped/advisories/2013SurrogateParent.html>

Formulário de Planejamento de Transição para Educação Especial:

<http://www.doe.mass.edu/sped/28MR/28m9.docx>

Regulamentos para Registros de Alunos:

<http://www.doe.mass.edu/lawsregs/603cmr23.html>

Perguntas e Respostas sobre Registros de Alunos

<http://www.doe.mass.edu/lawsregs/advisory/cmr23qanda.html?section>

Planejamento de Transição:

<http://www.doe.mass.edu/sped/cspd/mod4.html#>